



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

ATA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL –
CAMPUS MANAUS – REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS
AOS EDITAIS 012/2024 - AUXÍLIO CALOURO, 016/2024 – RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA,
017/2024 - AUXÍLIO MATDAC

No dia 24 de outubro de 2024 reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Recursos dos Editais Assistência Estudantil do Campus de Manaus, instituídos pela Portaria PROGESP 703 (SEI nº 2291558) de 21 de outubro de 2024, a saber VINICIUS PADILLA (Presidente) - Matrícula SIAPE no 1079784, ANA CLAUDIA TRAVASSOS - Matrícula SIAPE no 3275048, ARLENA CUNHA DE ALMEIDA Matrícula SIAPE no 3275044, MICHELLE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA Matrícula SIAPE no 1266814, com o intuito de analisar os recursos impetrados pelos candidatos aos Editais 2024/2 de Assistência Estudantil Campus Manaus.

Cabe mencionar que esta Comissão usa como base para suas análises o que está disposto nos Editais 2024/2, ressaltando o item 7.4.4 dos editais que informa que “A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos obrigatórios presentes no anexo II e que deveriam ter sido entregues nas fases anteriores, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos (as) profissionais citados (as) nos itens 8.1 e 9.1 do Edital.”

A Comissão entende que a apresentação de complementação de documentos, neste período de recurso, não é aceitável, primeiro pois neste edital os estudantes já tiveram oportunidade de complementar o que se faltava, e segundo por esta prática se caracterizar como nova inscrição com submissão de documentos. Desta forma, todos os candidatos que impetraram recurso que se encaixavam nas situações citadas acima além de candidatos que não escreveram ou anexaram documento no recurso não fornecendo nenhum elemento a comissão ou com documentos incompletos, ilegíveis, não assinados de próprio punho, documentação e declarações incoerentes, informações não esclarecidas e não comprovadas, dentre outros casos mais, se encontram com o status de INDEFERIDA(O).

Já os candidatos que se encontram com status de DEFERIDA(O) foram os candidatos com recursos identificados que o problema, apontado na avaliação acadêmica ou estudo social, foi dirimido ao consultar a inscrição, e/ou esclarecido e comprovado no período de recurso, sem que isso implicasse na apresentação de documentos obrigatórios exigidos pelo edital (caracterizados como complementares e portanto não aceitos conforme item 7.4.4 dos editais).

Esta ata, que ora apresentamos, expressa a motivação do indeferimento e/ou deferimento de cada recurso impetrado, não cabendo recurso ao parecer demonstrado, haja vista o item 7.4.8 dos Editais/2024: “Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos”. Por fim, nos solidarizamos com todas/os as/os discentes da comunidade acadêmica desta universidade que lidam com desafios socioeconômicos diários, mas esta comissão não pode dispor do interesse público nem das previsões editalícias a fim de favorecer candidata/o ou candidatas/os específicos sem respaldo em caso fortuito ou força maior - o que não

vislumbramos.

A comissão deliberou, conforme segue abaixo o nome dos candidatos, editais que entrou com recurso (se houver mais de um serão identificados com a letra do alfabeto), situação após análise e parecer da comissão:

1) CANDIDATA(O) : AISSA VICTORIA DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 017/2024- Auxílio MATDAC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.

2) CANDIDATA(O) : ANA CLARA SOUZA BATISTA CARDOZO

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

3) CANDIDATA(O) : ANA CLAUDIA GOMES DE AGUIAR

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

4) CANDIDATA(O) : ANA ELOISA VALENTE VIANA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

5) CANDIDATA(O) : ANA FLAVIA DA SILVA CUNHA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

6) CANDIDATA(O) ANYA ALICIA DA SILVA LIBERTINO

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

7) CANDIDATA(O) BRENO LUCIO DA COSTA DE SOUZA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

8) CANDIDATA(O) BRUNA ISABELA SOUZA DE SA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

9) CANDIDATA(O) CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

10) CANDIDATA(O) CASSIA EVELLYN BEZERRA NUNES

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

11) CANDIDATA(O) CONSUELEN NEVES FERREIRA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 7.4.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

12) CANDIDATA(O) CRUZ ALICIA REYES MATA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

13) CANDIDATA(O) DANIEL KENJI SEKIGUCHI FRANCA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

14) CANDIDATA(O) DAYVISON CLEY DA COSTA MIRANDA

a) RECURSO DE ANÁLISE ACADÊMICA - TODOS OS EDITAIS

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

b) RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 016/2024- Residência Universitária

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

15) CANDIDATA(O)EIKE OLIVEIRA DE SOUZA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 016/2024- Residência Universitária

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

16) CANDIDATA(O)EMILLY DE OLIVEIRA PINTO

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

17) CANDIDATA(O)ESHILLEY MAGNO BRAGA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

18) CANDIDATA(O)ESTEFANNY SANTOS DE LIMA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

19) CANDIDATA(O) GENESIS RAMOS MORAIS

a) RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

b) RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 016/2024- Residência Universitária

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

20) CANDIDATA(O) GEOVANA GABRYELLE SANTOS FRANCA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

21) CANDIDATA(O) HADASSA LUARY DOS SANTOS LOPES

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 017/2024- Auxílio MATDAC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

22) CANDIDATA(O) IZABELLA KAMILE DOS SANTOS SOUSA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 7.4.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

23) CANDIDATA(O) JOSIELE SILVA DE SOUZA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

24) CANDIDATA(O) KATRYNE DA COSTA DE JESUS

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

25) CANDIDATA(O) LEONORA RODRIGUES ROLIM

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

26) CANDIDATA(O) LETICIA EMANUELLA DA CRUZ SANTOS

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

27) CANDIDATA(O) LORRANA CORREA DE ARAUJO

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 017/2024- Auxílio MATDAC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

28) CANDIDATA(O) LUANA HELENA SILVA MALHEIROS

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

29) CANDIDATA(O) LUIZ EDUARDO DE SOUZA BARBOSA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 017/2024- Auxílio MATDAC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.

30) CANDIDATA(O) LUIZA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.

31) CANDIDATA(O) MARCIA CACAU COOPER

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

32) CANDIDATA(O) MILENSON OLIVEIRA DOS SANTOS

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 7.4.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

33) CANDIDATA(O) NAYRA RABELO FERREIRA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 017/2024- Auxílio MATDAC

DEFERIDA(O) Candidata (o) apresentou documentação corretamente anteriormente, conforme solicitado no Anexo 01 do Edital e esclareceu no recurso pontos necessários a seu deferimento.

34) CANDIDATA(O) PAMELA CRUZ BRAGA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 016/2024- Residência Universitária

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.

35) CANDIDATA(O) PAULO RICARDO ARAUJO FERRAZ

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 016/2024- Residência Universitária

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

36) CANDIDATA(O) RAYANDRA ARIELE MOTA DA ROCHA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

37) CANDIDATA(O) SARA REIS AUZIER

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 7.4.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

38) CANDIDATA(O) SHELDA DE ALMEIDA BRAGA DA COSTA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

39) CANDIDATA(O) THALYA LETICIA DOS SANTOS BARROS

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 016/2024- Residência Universitária

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

40) CANDIDATA(O) THAMIRYS REBECCA AMAZONAS DE ALMEIDA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

41) CANDIDATA(O) THÉO EDUARDO BRITO DE ARAUJO

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 017/2024- Auxílio MATDAC

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

42) CANDIDATA(O) VITORIA KELREN FELIX FARIAS

a) RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

b) RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 016/2024- Residência Universitária

INDEFERIDA(O). Candidata (o) não inseriu argumentação justificativa nem fez upload de arquivo comprobatório sendo indeferido conforme item 7.4.3 do edital.

43) CANDIDATA(O) YRAN MARIANO FEITOSA

RECURSO DE ANÁLISE SOCIAL - Edital 012/2024- Auxílio Calouro

INDEFERIDA(O). Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Padilla, Psicólogo/área**, em 25/10/2024, às 07:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Travassos, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 25/10/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlena Cunha de Almeida, Administrador**, em 25/10/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2297250** e o código CRC **B8FB56EC**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.033959/2024-34

SEI nº 2297250